SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 03 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2705

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2026

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026, concernente ao PROCESSO Nº 010/2026 para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026, Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã - RR, até as 18 horas (horário local) do dia 10/08/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: licitacaocmurr@gmail.com

Uiramutã – RR, 31 de julho de 2026.

WINDE RAMON DE DEUS SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria N. 001/2026

Publicado por:
Winder Ramon de Deus Silva
Código Identificador:7D357E30

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DO SELETIVO SAMU.

EDITAL Nº 001/2025 DE PRORROGAÇÃO DO SELETIVO DO SAMU

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RORAIMA.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Normandia/RR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 339/2024, de 18 de dezembro de 2024, **publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – DOM/ANO X - EDIÇÃO 2309**, de 07/01/2025, que trata da Contratação Temporária, por Excepcional Interesse Público, em virtude da continuidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, por meio de Processo Seletivo, resolve **PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES** o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, EM VIRTUDE DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RORAIMA, para que supra seus efeitos legais**.**

Normandia/RR, de 31 de julho de 2026.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Executivo nº 009/2025

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:DD5E9A69

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 024/2026

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (***conforme o anexo I***) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:
Dia 03 de Agosto (Segunda-Feira): comunidades
O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.

BANHISTA-COMUNIDADES					
Nº	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Local**	**Situação**
01	Percilene Laurentino Souza	027.XXX.XXX-50	Banhista	Macuxi	Convocado (a)
02	Naiara Trajana Vieira	701.XXX-XXX-83	Banhista	Nova Geração	Convocado (a)
CUIDADOR PCD-COMUNIDADAES					
Nº	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Local**	**Situação**
04	Brasilaine Amaro Pereira	946.XXX-XXX-91	Cuidador PCD	Placas	Convocado (a)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA-COMUNIDADES					
Nº	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Local**	**Situação**
05	Leonice Paulino da Silva	660.XXX.XXX-34	Professor/Magisterio	Raposa I	Convocado (a)
06	Manoel Pereira da Silva	951.XXX.XXX-00	Professor/Magisterio	Raposa I	Convocado (a)

Normandia – RR, 31 Julho de 2026

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto do Executivo nº 008/2025

ANEXO I

CÓPIAS	**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS**
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;

01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:519D9307

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – SEMGEP

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Rorainópolis (RR)**, torna pública a presente**ERRATA**referente à publicação do**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Presencial nº 005/2025. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência valor e prazo de do contrato nº 088/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/05/2026 a 18/05/2027.** Publicação: DOU Nº 92, pág. 279, de 19.05.2026 – DOE Nº 5167, pág. 143, de 19.05.2026 – DOM Nº 2652, pág. 01, de 19.05.2026. **NAS INFORMAÇÕES "VALOR TOTAL":**
Onde se lê: O valor total da contratação do LOTE 01 é de: **R$ 1.004.400,00 (UM MILHÃO, QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS).**
Leia-se: O valor total da contratação do LOTE 01 é de**: R$ 1.255.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, E QUINHENTOS REAIS).**
Esclarece-se que a presente retificação decorre de erro material na publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do referido ato, bem como o valor constante no Contrato nº 088/2025.

Rorainópolis (RR), 31 de julho de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:CDF5603D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 689/2026

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias por 30 dias a partir de 03 de agosto de 2026, para a servidora NAYANE PINHO LIMA, do cargo em Comissão de Assistente Especial, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:3A632C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 686/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) MAKSON BERG SILVA DO CARMO**,** ocupante do cargo de Motorista/Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com saída da Sede do Município de Uiramutã para a capital Boa Vista no dia 30/07 e retorno no dia 01/08, com a finalidade de fazer o translado do Prefeito para cumprir agenda em Boa Vista. Fazendo jus a 2½ duas diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 30 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:33BC8BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 687/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) ANDRÉ DA SILVA ARAUJO**,** ocupante do cargo de motorista do gabinete, com saída no dia 03/08 e retorno no dia 06/08. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com a finalidade de fazer o traslado o Prefeito e da Assessora para participar da I jornada Técnica pela Educação a ser realizada pelo TCE-RR e de reunião no dia 05 no Centro de Apoio aos Municípios de Roraima - CAM. Fazendo jus a 3½ (três) diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:46BF3128

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 688/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA**,** ocupante do cargo de Assessora Administrativa do gabinete, com saída no dia 03/08 e retorno no dia 06/08. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com a finalidade participar juntamente com o Prefeito da I jornada Técnica pela Educação a ser realizada pelo TCE-RR e de reunião no dia 05 no Centro de Apoio aos Municípios de Roraima - CAM. Fazendo jus a 3½ (três) diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:8A2C88BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 690/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Senhor YGOR DANIEL OLIVEIRA ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Assistente Especial I da Secretaria Municipal de Articulações Políticas, a partir de 03 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 31 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:F5EFB740

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMAS-RR

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CMAS-RR

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2026-2036.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Amajari/RR, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as disposições da Lei nº 12.594/2012 (SINASE); pela Lei Municipal nº 164/15, de 02 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 23 de julho de 2026; devidamente registrada na Ata nº 06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, normatizar e qualificar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2026 a 2036, instrumento de planejamento estratégico que estabelece as diretrizes, metas e ações para a política socioeducativa municipal.
Art. 2º O documento aprovado por esta Resolução estará disponível para consulta pública junto à Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 23 de julho de 2026.

DIOCLENISON DA SILVA CARNEIRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Decreto Nº 121/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:83A8B6C1

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMAS-RR

RESOLUÇÃO Nº 005/2026/CMAS-RR

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Amajari/RR, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as disposições da Lei nº 12.594/2012 (SINASE); pela Lei Municipal nº 164/15, de 02 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 23 de julho de 2026; devidamente registrada na Ata nº 06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, normatizar e qualificar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que estabelece os princípios metodológicos, pedagógicos e as diretrizes de acompanhamento aos adolescentes e suas famílias.
Art. 2º O documento aprovado por esta Resolução constitui Anexo estará disponível para consulta pública junto à Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 23 de julho de 2026.

DIOCLENISON DA SILVA CARNEIRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Decreto Nº 121/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:EC822DC8

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMAS-RR

RESOLUÇÃO Nº 006/2026/CMAS-RR

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Amajari.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) do município de Amajari/RR, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como as disposições da Lei nº 12.594/2012 (SINASE); pela Lei Municipal nº 164/15, de 02 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 23 de julho de 2026; devidamente registrada na Ata nº 06/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, organizar e qualificar o funcionamento, os fluxos e as rotinas operacionais da execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno, documento regulador das rotinas de funcionamento, atribuições da equipe técnica, direitos e deveres dos atendidos e fluxos operacionais do serviço.
Art. 2º O documento aprovado por esta Resolução constitui Anexo e estará disponível para consulta pública junto à Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 23 de julho de 2026.

DIOCLENISON DA SILVA CARNEIRO
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Decreto Nº 121/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:0B538D20

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 09, 30 DE JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 09, 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2026-2036.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Amajari-RR, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais nº90/2006 e nº 247/2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
CONSIDERANDO a necessidade de planejar, normatizar, qualificar e monitorar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito do Município de Amajari;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho reunido em Sessão Ordinária realizada em 28 de julho de 2026, devidamente registrada na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Amajari-RR, referente ao período de 2026 a 2036, constituído como instrumento de planejamento estratégico voltado ao estabelecimento de diretrizes, metas, prazos e ações estratégicas para a política socioeducativa municipal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Amajari, 30 de julho de 2026.

VANDERSON DA SILVA MACHADO
Presidente - CMDCA
Decreto Nº 183/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:0F3B07EE

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 10, 30 DE JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 10, 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Amajari-RR, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais nº90/2006 e nº 247/2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, normatizar, qualificar e monitorar a execução do atendimento socioeducativo do Município;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho reunido em Sessão Ordinária realizada em 28 de julho de 2026, devidamente registrada na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Projeto Político-Pedagógico do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Amajari–RR, destinado à execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Amajari, 30 de julho de 2026.

VANDERSON DA SILVA MACHADO
Presidente - CMDCA
Decreto Nº 183/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:F799ABE4

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11, 30 DE JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 11, 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Amajari.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Amajari-RR, no uso de suas atribuições legais, dispostas nas Leis Municipais nº90/2006 e nº 247/2023, também fundamentado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase);
CONSIDERANDO as normativas e resoluções vigentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, normatizar, qualificar e monitorar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho reunido em Sessão Ordinária realizada em 28 de julho de 2026, devidamente registrada na Ata nº 05/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de Amajari, documento regulador das rotinas de funcionamento, atribuições da equipe técnica, direitos e deveres dos atendidos e fluxos operacionais do serviço.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Amajari, 30 de julho de 2026.

VANDERSON DA SILVA MACHADO
Presidente - CMDCA
Decreto Nº 183/2025

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:8EC8DD79

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 061/2026
CONCORRÊNCIA SRP N° 004/2026
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público o adiamento **CONCORRÊNCIA SRP n° 004/2026**, **Processo Administrativo n°. 061/2026,** Tipo Menor Preço Global, a qual estava marcada para o dia **03 de agosto de 2026**, fica adiada por sine die**.** Interessado: **SEMIO**, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, MUNICÍPO DE CAROEBE-RR.** A nova data para à sessão e demais informações serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios

Caroebe/RR, 31 de julho de 2026.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B296C85D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 90021/2026

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Prefeitura de Municipal de Pacaraima - PMP, informa que o referente Pregão Eletrônico, 90021/2026, Processo Administrativo: 054/2026, fica alterado para a Data: 12/08/2026, através dos sites www.gov.br/compras no link: ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES
Id da contratação no PNCP: 01612675000154-1-000016/2026

Pacaraima - RR, 31/07/2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:D99360AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 448/2026

PORTARIA N.º 448/2026 Pacaraima, 28 de julho de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO N° 067/2026".

O prefeito do Município de Pacaraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CLENILTON CARLOS CORREA DOS PRAZERES,** matrícula **nº 10424-1,** para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contrato, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº. 067/2026, que tem como objeto a **"Show da Banda Afonso Cearense, para apresentação no FESTEJO DE SÃO JOÃO "O ARRAIAL DA SERRA" em Pacaraima -RR".**

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos ao dia 14 de julho de 2026, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Pacaraima/RR, 28 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro estar ciente da designação que me foi atribuída, bem como das atribuições, responsabilidades e deveres inerentes ao exercício da função.

CLENILTON CARLOS CORREA DOS PRAZERES
Matrícula nº 10424-1

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:634B1F3E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 226/2026

"INSTITUI A PATRULHA MARIA DA PENHA NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTABELECE SUA FINALIDADE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil e o dever do Estado de prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do art. 226, § 8º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 254, de 4 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2026 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Município de São João da Baliza, destinado à implantação da Patrulha Maria da Penha para fiscalização e acompanhamento das medidas protetivas de urgência;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Guarda Civil Municipal de São João da Baliza, a **Patrulha Maria da Penha**, serviço especializado destinado ao acompanhamento, fiscalização e monitoramento do cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas pelo Poder Judiciário em favor de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
Art. 2º A Patrulha Maria da Penha constitui serviço permanente da Guarda Civil Municipal, de caráter preventivo, especializado e humanizado, desenvolvido em articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, Defensoria Pública e Rede Municipal de Atendimento à Mulher.
Art. 3º São objetivos da Patrulha Maria da Penha:
I – acompanhar o cumprimento das medidas protetivas de urgência;
II – fortalecer a proteção das mulheres em situação de violência doméstica;
III – reduzir os índices de reincidência da violência;
IV – proporcionar atendimento humanizado às mulheres assistidas;
V – identificar situações de risco;
VI – encaminhar a vítima aos serviços da rede de proteção quando necessário;
VII – subsidiar o Poder Judiciário mediante informações técnicas acerca do cumprimento das medidas protetivas;
VIII – fortalecer a integração entre os órgãos responsáveis pela proteção da mulher.
Art. 4º A atuação da Patrulha observará os seguintes princípios:
I – dignidade da pessoa humana;
II – proteção integral da mulher;
III – atendimento humanizado;
IV – respeito aos direitos humanos;
V – legalidade;
VI – eficiência;
VII – confidencialidade das informações;
VIII – atuação preventiva;
IX – integração institucional;
X – observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
Art. 5º A Patrulha Maria da Penha será vinculada administrativamente à Guarda Civil Municipal.
§ 1º A coordenação será exercida por Guarda Civil Municipal designado por Portaria do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Os integrantes da Patrulha serão designados mediante Portaria específica.
§ 3º A equipe poderá ser composta por guardas municipais de ambos os sexos, preferencialmente capacitados para atuação em atendimento especializado às mulheres em situação de violência.
Art. 6º Compete à Patrulha Maria da Penha:
I – realizar visitas periódicas às mulheres assistidas;
II – acompanhar o cumprimento das medidas protetivas;
III – elaborar relatórios de acompanhamento;
IV – comunicar imediatamente ao Juízo competente eventual descumprimento das medidas protetivas;
V – prestar orientação às vítimas acerca da rede de proteção;
VI – identificar fatores de risco;
VII – atuar preventivamente visando evitar novas agressões;
VIII – participar das reuniões de monitoramento promovidas pelo Tribunal de Justiça;
IX – manter cadastro atualizado dos acompanhamentos realizados;
X – preservar o sigilo das informações obtidas em razão da atividade funcional.
Art. 7º As visitas serão realizadas conforme planejamento operacional elaborado pela Coordenação da Patrulha, observadas as informações encaminhadas pelo Poder Judiciário.
Art. 8º Todas as visitas deverão ser registradas em relatório próprio.
Art. 9º Verificado o descumprimento da medida protetiva ou situação de risco iminente, a Patrulha adotará imediatamente as providências legais cabíveis, comunicando o fato ao Juízo competente e às autoridades policiais.
Art. 10. Somente poderão integrar a Patrulha os Guardas Municipais que tenham concluído capacitação específica promovida pelo Tribunal de Justiça ou por instituição reconhecida pela Administração Municipal.
Art. 11. A Administração Municipal promoverá capacitações continuadas para aperfeiçoamento dos integrantes da Patrulha.
Art. 12. A Patrulha atuará de forma integrada com:
I – Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
II – Ministério Público;
III – Defensoria Pública;
IV – Polícia Civil;
V – Polícia Militar;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Secretaria Municipal de Educação;
IX – demais órgãos públicos e entidades que integrem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher.
Art. 13. Todos os dados obtidos pela Patrulha Maria da Penha serão considerados sigilosos, observadas a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e as demais normas aplicáveis.
Parágrafo único. O acesso às informações ficará restrito aos servidores autorizados e às autoridades competentes.
Art. 14. A execução das atividades da Patrulha ocorrerá mediante recursos próprios do Município, compreendendo pessoal, equipamentos, veículos, combustível, sistemas de informação e demais meios necessários ao funcionamento do serviço, observado o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2026.
Art. 15. O acompanhamento das atividades será realizado pelo Gestor do Acordo de Cooperação Técnica e pela Coordenação da Guarda Civil Municipal, mediante indicadores, relatórios e reuniões periódicas.
Art. 16. O Comando da Guarda Civil Municipal poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente, observada a legislação vigente e o Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2026.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 31 de julho de 2026.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:6C78165E

GABINETE
PORTARIA/ PMSJB Nº 077/2026

A Prefeita Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora **Julio Cesar Rangel Mendes de Araujo**, Coordenador Pedagógico, CPF: 025.452.362-50, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza/RR, para ser a responsável pelo Suprimento de Fundo, requisitado sob número de memorando 168/2026 - SEMED, no valor de R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITO CENTOS REAIS) nos termos da Lei Municipal n.º 404/2021, que " Dispõe Sobre a Concessão, aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundo no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, de outras providências".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 30 de julho de 2026.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR.

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:2EC46432

GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - SEMAD

PROCESSO: Nº 246/2024
PREGÃO PRESENCIAL: N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: R. M. L. CARVALHO
CNPJ: 19.990.961/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 009/2024 - SEMAD, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da execução dos trabalhos, a contar de 08/08/2026, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Dia 17 de julho 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:85ED5CD4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

ASSISTÊNCIA SOCIALL
RESOLUÇAO CMAS N°. 008, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO LUIZ DO ANAUÁ -RR

RESOLUÇAO CMAS N°. 008, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de São Luiz do Anauá/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal nº 330/2021, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, **de 11 de novembro de 2009**, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a deliberação da **Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada em 27 de fevereiro de 2026.
CONSIDERANDO a Resolução **CNAS/MDS Nº 223, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite firmado entre o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, manifestando ciência e anuência integral às obrigações e condições nele previstas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de julho de 2026

MOISÉS STAINER GUIMARÃES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:FB0D8A9F

ASSISTÊNCIA SOCIALL
RESOLUÇAO CMAS N°. 009, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO LUIZ DO ANAUÁ -RR

RESOLUÇAO CMAS N°. 009, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual aos Serviços Socioassistenciais - Ação Continuada, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RR, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Luiz do Anauá-RR, referente aos exercícios de 2022 a 2024".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de São Luiz do Anauá/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal nº 330/2021, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pressupõe os princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle; cofinanciamento das três esferas de governo; descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos e aproximação das particularidades e demandas regionais; primazia da responsabilidade estatal;
CONSIDERANDO o Art. 8° da Resolução do CNAS nº 33/2012, que define que o SUAS se fundamenta na cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS-RR nº 022, de 1º de novembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Transferência de Recursos para Cofinanciamento aos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada da Política de Assistência Social em Roraima.
CONSIDERANDO a deliberação da **Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada em 14 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais – Ação Continuada, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercícios 2022 a 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de julho de 2026.

MOISÉS STAINER GUIMARÃES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:767D7DB5

ASSISTÊNCIA SOCIALL
RESOLUÇAO CMAS N°. 010, DE 21 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇAO CMAS N°. 010, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual aos Serviços Socioassistenciais - Ação Continuada, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RR, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Luiz do Anauá-RR, referente aos exercícios de 2025".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de São Luiz do Anauá/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal nº 330/2021, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pressupõe os princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle; cofinanciamento das três esferas de governo; descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos e aproximação das particularidades e demandas regionais; primazia da responsabilidade estatal;
CONSIDERANDO o Art. 8° da Resolução do CNAS nº 33/2012, que define que o SUAS se fundamenta na cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS-RR nº 022, de 1º de novembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Transferência de Recursos para Cofinanciamento aos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada da Política de Assistência Social em Roraima.
CONSIDERANDO a deliberação da **Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada em 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais – Ação Continuada, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de julho de 2026

MOISÉS STAINER GUIMARÃES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:53B61DDD

ASSISTÊNCIA SOCIALL
RESOLUÇAO CMAS N°. 011, DE 21 DE JULHO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO LUIZ DO ANAUÁ -RR

RESOLUÇAO CMAS N°. 011, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do cofinanciamento Estadual - Componente Primeira Infância no SUAS, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RR, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de São Luiz do Anauá-RR, referente ao exercício de 2025".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de São Luiz do Anauá/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como pela Lei Municipal nº 330/2021, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pressupõe os princípios de gestão compartilhada em seu planejamento e controle; cofinanciamento das três esferas de governo; descentralização político-administrativa como forma de ampliação dos espaços democráticos e aproximação das particularidades e demandas regionais; primazia da responsabilidade estatal;
CONSIDERANDO o Art. 8° da Resolução do CNAS nº 33/2012, que define que o SUAS se fundamenta na cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas;
CONSIDERANDO a Resolução CEAS-RR nº 022, de 1º de novembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da Transferência de Recursos para Cofinanciamento aos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada da Política de Assistência Social em Roraima.
CONSIDERANDO a deliberação da **Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social**, realizada em 21 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação e Aplicação dos recursos do cofinanciamento Estadual - Componente Primeira Infância no SUAS referente ao ano de 2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de julho de 2026

MOISÉS STAINER GUIMARÃES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:FC2E9414

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº. 209, DE 31 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER EM EXERCÍCIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **PAULO JOSÉ DE CASTRO SANTOS** Matricula nº. **31313-2,** para responder pelo **Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em Exercício.** no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, em substituição ao titular da pasta Gilson da Silva Pontes, que gozará de férias no referido período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A8976CFD

GABINETE
DECRETO Nº. 210, DE 31 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Cantá;

CONSIDERANDO, as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2024 –SEMED/PMC, promovido pela Prefeitura Municipal de Cantá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 2303, de 27 de dezembro de 2024, por meio do Decreto nº 175-GAB/PMC;

CONSIDERANDO, ainda, que foram realizados todos os exames de admissão previstos na legislação vigente e que os candidatos convocados tiveram a documentação pertinente no edital devidamente aprovado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS**, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos/funções do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cantá, os candidatos aprovados e convocados, conforme listagem constante no **Anexo I** deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os nomeados deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizados na **Rua Olavo Brasil Filho, s/nº**, no dia **04 de agosto de 2026**, no horário das **8h às 14h**, para assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE**, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato na data, horário e local determinados, ou a não apresentação da documentação exigida, resultará na perda do direito à posse, nos termos do edital e da legislação vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
197º	11799	ROSE NUNES DE OLIVEIRA	64X.XXX.XXX-72
202º	1645	NICOLLY PINTO SALUSTIANO BARROS	05X.XXX.XXX-80
203º	4215	EDINÉIA AMORIM DE SOUSA	01X.XXX.XXX-74

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
63º	10751	ORIONE MARINHO	86X.XXX.XXX-20
70º	14527	HIAGO WASHINGTON FIGUEIREDO SARMENTO	55X.XXX.XXX-78

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO			
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CPF**
75º	911	RAINA KETLEN MONTEIRO DE SOUZA	03X.XXX.XXX-06

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:9AEA5A10

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 – SEMED

O Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR, **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e demais normas aplicáveis, considerando a regular instrução e tramitação do Processo Administrativo, a conformidade dos atos praticados com os princípios que regem a Administração Pública, bem como a aprovação das fases procedimentais constantes nos autos, **HOMOLOGA** o resultado da **Chamada Pública nº 001/2026**, nos termos e condições a seguir:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, inclusive das comunidades indígenas, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para composição da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Alto Alegre/RR.

Considerando que a presente contratação atende às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, o desenvolvimento econômico local e a oferta de alimentação saudável e adequada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a presente contratação é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.

Determino a adoção das providências necessárias para a formalização das contratações, observadas as condições estabelecidas no edital da Chamada Pública e na legislação aplicável.

Considerando que as propostas apresentadas pelos proponentes abaixo relacionados estão em conformidade com as exigências constantes no edital da chamada pública, adjudico e homologo os itens conforme descritos a seguir:

TALES FRANCISCO GONÇALVES – CPF/ CNPJ N° 081.119.739-17						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**VALOR TOTAL POR EXTENSO**
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	850	4,67	3.969,50	Três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.
	ALFACE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND.	500	6,00	3.000,00	Três mil reais.
3.	**CHEIRO VERDE IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	Maço	500	2,67	1.335,00	Mil trezentos e trinta e cinco reais.
4.	**COUVE** - Folha, tipo manteiga do tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração, uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Maço	500	2,67	1.335,00	Mil trezentos e trinta e cinco reais.
5.	**MAMÃO** – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	400	4,33	1.732,00	Mil setecentos e trinta e dois reais.
6.	**MELANCIA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1000	2,83	2.830,00	Dois mil oitocentos e trinta reais.
7.	**MELÃO** – Amarelo a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce suculento, de 1ª qualidade, sem ferimento ou defeito.	KG	500	8,33	4.165,00	Quatro mil cento e sessenta e cinco reais.
8.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	100	9,83	983,00	Novecentos e oitenta e tres reias.
9.	**OVO DE GRANJA** – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CRTL	50	31,67	1.583,50	Mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos
10.	**PIMENTA DE CHEIRO-** de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	200	17,67	3.534,00	Três mil quinhentos e trinta e quatro reais.
11.	**POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	400	25,00	10.000,00	Dez mil reais.
12.	**POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	221	25,00	5.525,00	Cinco quinhentos e vinte e cinco reais.
VALOR TOTAL				39.992,00		Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais.
LILIAN CRISTINE CAETANO PINTO – CPF/ CNPJ N° 790.577.309-44						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**VALOR TOTAL POR EXTENSO**
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	850	4,67	3.969,50	Três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos.
	ALFACE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND.	500	6,00	3.000,00	Três mil reais.
3.	**CHEIRO VERDE IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	Maço	500	2,67	1.335,00	Mil trezentos e trinta e cinco reais.
4.	**COUVE** - Folha, tipo manteiga do tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração, uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Maço	500	2,67	1.335,00	Mil trezentos e trinta e cinco reais.
5.	**MAMÃO** – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	400	4,33	1.732,00	Mil setecentos e trinta e dois reais.
6.	**MELANCIA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1500	2,83	4.245,00	Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais

7.	**MELÃO** – Amarelo a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce suculento, de 1ª qualidade, sem ferimento ou defeito.	KG	500	8,33	4.165,00	Quatro mil cento e sessenta e cinco reais.
8.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	100	9,83	983,00	Novecentsos e oitenta e três reais.
9.	**OVO DE GRANJA** – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CRTL	50	31,67	1.583,50	Mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos.
10.	**PIMENTA DE CHEIRO-** de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	234	17,67	4.134,78	Quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos.
11.	**POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	300	25,00	7.500,00	Sete mil e quinhentos reais.
12.	**POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	240	25,00	6.000,00	Seis mil reais.
VALOR TOTAL			39.982,78		Trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos.	

VERONICA COSTA SOUZA – CPF/ CNPJ N° 612.589.032-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1.	**MACAXEIRA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	500	6,00	3.000,00	Três mil reais
2.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	300	9,83	2.949,00	Dois mil novecentos e quarenta e nove reais.
3.	**OVO DE GRANJA** – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CRTL	100	31,67	3.167,00	Três mil cento e sessenta e sete reais.
4.	**PIMENTA DE CHEIRO-** de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	566	17,67	10.001,22	Dez mil e um reais e vinte e dois centavos.
VALOR TOTAL				19.117,22		Dezenove mil cento e dezessete e vinte e dois centavos.

VALMIR LOPES BARBOSA – CPF/CNPJ N° 637.645.042-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1.000	4,67	4.670,00	Quatro mil seiscentos e setenta reais.
	ALFACE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND.	1.000	6,00	6.000,00	Seis mil reais.
3.	**CHEIRO VERDE IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	Maço	800	2,67	2.136,00	Dois mil cento e trinta e seis reais.
4.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	300	9,83	2.949,00	Dois mil novecentos e quarenta e nove reais.
	PEPINO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	800	5,50	4.400,00	Quatro mil e quatrocentos reais.
6.	**PIMENTÃO IN NATURA-** de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	17,33	8.665,00	Oito mil seiscentos e sessenta e cinco.
7.	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	745	15,00	11.175,00	Onze mil cento e setenta e cinco reais.
VALOR TOTAL				39.995,00		Trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais.

WANDERSON SILVA FARIAS – CPF/CNPJ N°030.290.712-27

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	50	4,67	233,50	Duzentos e trinat e três reais e cinquenta centavos.
	ALHO IN NATURA - Bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de tamanho médio; sem brotos e partes estragadas; atendendo padrões de qualidade e higiene.	KG	380	35,67	13.554,60	Treze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos.
	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	2000	8,33	16.660,00	Dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais.
4.	**LARANJA** - de 1ª qualidade, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos.	KG	50	5,00	250,00	Duzentos e cinquenta reais.
5.	**LIMÃO IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à	KG	50	4,33	216,50	Duzentos e dezesseis reais e ciquenta centavos.

	superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.					
6.	**MACAXEIRA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	50	6,00	300,00	Trezentos reais.
7.	**MELANCIA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	40	2,83	113,20	Cento e treze reais e vinte centavos.
8.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	50	9,83	491,50	Quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos.
	PEPINO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50	5,50	275,00	Duzentos e setenta e cinco reais.
10.	**PIMENTÃO IN NATURA-** de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	100	17,33	1.733,00	Mil e setecentos e trinta e três reais.
11.	**PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA-** de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	200	17,67	3.534,00	Três mil quinhentos e trinta e quatro reais.
12.	**POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	90	25,00	2.250,00	Dois mil duzentos e cinquenta reais.
VALOR TOTAL				39.611,30		Trinta e nove mil seiscentos e onze reais e trinta centavos.

BENEDITO VIEIRA FARIAS – CPF/ CNPJ N°225.463.752-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	ALHO IN NATURA - Bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de tamanho médio; sem brotos e partes estragadas; atendendo padrões de qualidade e higiene.	KG	350	35,67	12.484,50	Doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.
	BATATA-INGLESA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1000	7,00	7.000,00	Sete mil reais.
	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	200	11,00	2.200,00	Dois mil e duzentos reais.
	MAMÃO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	4,33	2.165,00	Dois mil cento e sessenta e cinco reais.
	PIMENTÃO IN NATURA- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	250	17,33	4.332,50	Quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.
	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	300	25,00	7.500,00	Sete mil e quinhentos reais.
	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 1 a 1,5 kg a unidade, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	300	7,33	2.199,00	Dois mil cento e noventa e nove reais.
	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	140	15,00	2.100,00	Dois mil e cem reais.
VALOR TOTAL				39.981,00		Trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais.

SUPRIANO SILVA COSTA CPF/CNPJ N°. 653.568.882-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	2.000	8,33	16.660,00	Dezesseis mil seiscentos e sesseenta reais.
	CHEIRO VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	Maço	200	2,67	534,00	Quinhentos e trinta e quatro reais.
3.	**LARANJA** - de 1ª qualidade, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos.	KG	50	5,00	250,00	Duzentos e cinquenta reais.
	LIMÃO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50	4,33	216,50	Duzentos e dezesseis reais e ciquenta centavos.

	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	500	25,00	12.500,00	Doze mil e quinhentos reais.
	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	390	25,00	9.750,00	Nove mil setecentos e cinquenta reais.
VALOR TOTAL				39.910,50		Trinta e nove mil novecentos e dez reais e ciquenta centavos.

JOSÉ FIRMINO OLIVEIRA CPF/CNPJ N°. 072.802.382-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	ABACAXI IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1000	11,33	11.330,00	Onze mil trezentos e trinta reais.
	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	300	6,00	1.800,00	Mil e oitocentos reais.
	MAMÃO – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	100	4,33	433,00	Quatrocentos e trinta e três reais.
	MELANCIA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	300	2,83	849,00	Oitocentos e quarenta e nove reais.
	MILHO VERDE de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	50	9,83	491,50	Quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos.
	OVO DE GRANJA – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CRTL	190	31,67	6.017,30	Seis mil e dezessete reais e trinta centavos.
	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	200	17,67	3.534,00	Três mil quinhentos e trinta e quatro reais.
	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	120	25,00	3.000,00	Três mil reais.
	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	500	25,00	12.500,00	Doze mil e quinhentos reais.
VALOR TOTAL				39.954,80		Trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos.

JOSÉ VILAS BÔAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ N°. 220.532.122-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	ABACAXI IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1423	11,33	16.122,59	Dezesseis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos.
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	50	4,67	233,50	Duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos.
	BATATA-INGLESA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	500	7,00	3.500,00	Três mil e quinhentos reais.
	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	673	8,67	5.834,91	Cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos.
	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	800	11,00	8.800,00	Oito mil e oitocentos reais.
6.	**COUVE -** Folha, tipo manteiga do tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração, uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Maço	800	2,67	2.136,00	Dois mil cento e trinta e seis reais.
7.	**MELANCIA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	100	2,83	283,00	Duzentos e oitenta e três reais.
	PEPINO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	100	5,50	550,00	Quinhentos e cinquenta reais.
	REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 500 gramas a 1 kg a unidade, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	250	10,00	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais.

VALOR TOTAL				39.960,00		Trinta e nove mil novecentos e sessenta reais.
ANTONIO SOUZA SANTOS CPF/CNPJ N°. 648.446.092-20						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**VALOR TOTAL POR EXTENSO**
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	40	4,67	186,80	Cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos.
2.	**ALHO IN NATURA –** Bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de tamanho médio; sem brotos e partes estragadas; atendendo padrões de qualidade e higiene.	KG	465	35,67	16.586,55	Dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis e cinquenta e cinco centavos.
	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	100	6,00	600,00	Seiscentos reias.
	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	500	8,67	4.335,00	Quatro mil trezentos e trinta e cinco reais.
	LARANJA - de 1ª qualidade, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos.	KG	50	5,00	250,00	Duzentos e cinquenta reais.
6.	**LIMÃO IN NATURA -** de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50	4,33	216,50	Duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos.
7.	**MACAXEIRA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	30	6,00	180,00	Cento e oitenta reais.
8.	**MAMÃO –** de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	60	4,33	259,80	Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos.
9.	**MELANCIA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	50	2,83	141,50	Cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos.
	MELÃO – Amarelo a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce suculento, de 1° qualidade, sem ferimento ou defeito.	KG	100	8,33	833,00	Oitocentos e trinta e três reais.
11.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	100	9,83	983,00	Novecentos e oitenta e três reais.
12.	**POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA -** De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	500	25,00	12.500,00	Doze mil e quinhentos reais.
13.	**POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	83	25,00	2.075,00	Dois mil e setenta e cinco reais.
	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 1 a 1,5 kg a unidade, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	100	7,33	733,00	Setecentos e trinta três
VALOR TOTAL				39.880,15		Trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos.
ORLANEIDE BARBOSA SILVA CPF/CNPJ N°. 648.446.092-20						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTD.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**VALOR TOTAL POR EXTENSO**
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1700	4,67	7.939,00	Sete mil novecentos e trinta e nove reais.
2.	**MACAXEIRA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	500	6,00	3.00,00	Três mil reais.
3.	**MAMÃO –** de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	800	4,33	3.464,00	Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais.
4.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	500	9,83	4.915,00	Quatro mil novecentos e quinze reais.
5.	**PEPINO IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	5,50	2.750,00	Dois mil setecentos e cinquenta reais.
6.	**PIMENTA DE CHEIRO-** de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	300	17,67	5.301,00	Cinco mil trezentos e um reais.
	PIMENTÃO IN NATURA- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	300	17,33	5.199,00	Cinco mil cento e noventa e nove reais.
VALOR TOTAL				32.568,00		Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais.

IRISNAIDE DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ N°. 000.830.812-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
	ABACAXI IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	UND	2.500	11,33	28.325,00	Vinte e oito mil trezentos e vinte e cinco reais.
	ABOBORA VERDE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1.700	4,67	7.939,00	Sete mil novecentos e trinta e nove reais.
	ALFACE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND.	1.000	6,00	6.000,00	Seis mil reais.
	ALHO IN NATURA - Bulbo fresco boa qualidade a granel, cabeça de tamanho médio; sem brotos e partes estragadas; atendendo padrões de qualidade e higiene.	KG	1.000	35,67	35.670,00	Trinta e cinco seiscentos e setenta reais.
	BANANA PRATA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	6.000	8,33	49.980,00	Quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais.
	BATATA-DOCE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1000	6,00	6.000,00	Seis mil reais.
	BATATA-INGLESA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	2.000	7,00	14.000,00	Quatorze mil reais.
	CEBOLA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	KG	1.500	8,67	13.005,00	Treze milo e cinco reais.
	CENOURA IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	KG	1.500	11,00	16.500,00	Dezeseis mil e quinhentos reais.
10.	**BETERRABA** -	KG	1.500	11,00	16.500,00	Dezeseis mil e quinhentos reais.
11.	**CHEIRO VERDE IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresca, inteira e sã, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos e indícios de germinação. Entregar no local requisitado.	Maço	1.000	2,67	2.670,00	Dois mil seiscentos e setenta reais.
12.	**COUVE** - Folha, tipo manteiga do tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração, uniforme, firme, intacta, sem importantes danos físicos, e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Maço	1.000	2,67	2.670,00	Dois mil seiscentos e setenta reais.
13.	**LARANJA** - de 1ª qualidade, lisa e íntegra, sem lesões, rupturas e machucaduras, apresentando grau de maturação médio e de consistência firme, livre de umidade externa, bolor, aroma e sabor desagradável, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície da casca. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacas de ráfia limpos.	KG	1000	5,00	5.000,00	Cinco mil reais.
14.	**LIMÃO IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	500	4,33	2.165,00	Dois mil cento e sessenta e cinco reais.
15.	**MACAXEIRA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, fresco, sã, livre de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Embalagem de 1000g. Entregar no local requisitado.	KG	500	6,00	3.000,00	Três mil reais.
16.	**MAMÃO** – de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	800	4,33	3.464,00	Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais.
17.	**MELANCIA IN NATURA** - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	2.500	2,83	7.075,00	Sete mil e setenta e cinco reais.
18.	**MELÃO** – Amarelo a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce suculento, de 1ª qualidade, sem ferimento ou defeito.	KG	1.000	8,33	8.330,00	Oito mil trezentos e trinta reais.
19.	**MILHO VERDE** de 1° qualidade, macio, doce, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue acondicionada em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes	KG	500	9,83	4.915,00	Quatro mil novecentos e quinze reais.
20.	**OVO DE GRANJA** – cuba com 30 unidades, frescos, sem casca trincada e isenta de sujidades.	CRTL	200	31,67	6.334,00	Seis mil trezentos e trinta e quatro reais.
	PEPINO IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1.000	5,50	5.500,00	Cinco mil e quinhentos reais.
22.	**PIMENTÃO IN NATURA**- de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1.000	17,33	17.330,00	Dezessete mil trezentos e trinta reais.
23.	**PIMENTA DE CHEIRO**- de primeira qualidade, padronizada, fresca, inteira e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	1.000	17,67	17.670,00	Dezessete mil seiscentos e setenta reais.
24.	**POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1.500	25,00	37.500,00	Trinta e sete mil e quinhentos reais.
25.	**POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA** - De 1ª qualidade, produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	KG	1.000	25,00	25.000,00	Vinte e cinco mil reais.
	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - De 1ª qualidade, produto	KG	1.500	25,00	37.500,00	Trinta e sete mil e quinhentos

	obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem pesando 1 Kg cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.					reais.
	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 1 a 1,5 kg a unidade, folhas de coloração verde clara, textura lisas e íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	800	7,33	5.864,00	Cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais,
	REPOLHO ROXO, de 1ª qualidade, fresco, com formato da cabeça redondo e peso variando entre 500 gramas a 1 kg a unidade, folhas íntegras, sem lesões, rupturas e machucaduras, de consistência firme e compacta, livre de folhas enegrecidas, parasitas e larvas, sem-terra aderida à superfície externa. Será rejeitado repolho desidratado (murcho), com folhas lesionadas e de tamanho abaixo do solicitado. Deverá ser entregue acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos transparentes.	KG	800	10,00	8.000,00	Oito mil reais.
	TOMATE IN NATURA - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	6.000	15,00	90.000,00	Noventa mil reais.
VALOR TOTAL				483.906,00		Quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e seis reais.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: 894.858,75 (Oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos.)						

Oportunamente, convoco os produtores rurais para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação e/ou da intimação desta Homologação, compareçam à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Rua Pedro Viana, Bairro Mutirão, no Município de Alto Alegre/RR, para assinatura do respectivo Contrato.

Determino a publicação do presente ato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências de divulgação aplicáveis.

Alto Alegre/ RR, 31 de Julho de 2026.

--

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:1CE1A516

